DECRETO Nº 175/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre designação dos Membros do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a formação e a forma de composição do Conselho Previdenciário; e

CONSIDERANDO que os Poderes e os Órgãos representativos oficializaram as suas indicações,

DECRETA

Art. 1° Ficam designados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios do citado Fundo Previdenciário.

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Josiane de Lima Lopes Membro Titular;
- b) Jode Mayara dos Santos Saldanha Membro Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Ronaldo Luiz Vanzim Membro Titular;
- b) Edineia Fernandes de Souza Membro Suplente.

III – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Marly Charão Gomes Rosa [SIMTED] Membro Titular;
- b) Roza Fernandes [SIMTED] Membro Suplente;
- c) Dilmar Dalvane Bervian [SISEM] Membro Titular;
- d) Sandra Mara Fernandes de Lima [SISEM] Membro Suplente.

IV – Representantes dos Servidores Inativos:

a) Dornali Meyer Moreira – Membro Titular;

Prefeitura de Amambai

b) Ilda Dias de Assis – Membro Suplente.

Art. 2º Aos Membros do Conselho Previdenciário, ora designados, fica concedido gratificação à título de jetom por participação em reunião deliberativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.829.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário n°3332 Fls:004 Em:04/05/23